

*Aprova por Ad Referendum a desabilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave do Hospital Geral Dr. César Cals e habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave para o Hospital Universitário do Ceará, localizado no município de Fortaleza.*

## RESOLUÇÃO Nº 64/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
4. A Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
5. A Portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo 1 do anexo IV diretrizes gerais para o tratamento cirúrgico da obesidade;
6. A Comunicação Interna Nº 001013/2025/SESA/SRFOR, oriunda da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), constante no processo SUITE NUP ° 24001.112698/2025-20, que solicita análise técnica quanto à possibilidade de transferência da habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave, atualmente vinculada ao Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), para Hospital Universitário do Ceará (HUC), outra unidade integrante da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, decorrente do fechamento da unidade por tempo indeterminado, em virtude do incêndio ocorrido em 13 de novembro de 2025;
7. As análises das áreas técnicas competentes da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) manifestando-se favoráveis ao pleito de habilitação acima referida; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a desabilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave, código 02.02, junto ao SUS, do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), CNES 2499363, localizado no município de Fortaleza, decorrente do fechamento da unidade por tempo indeterminado.


Art. 2º. Aprovar *por Ad Referendum* a habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave, código 02.02, junto ao SUS, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), Ponto de Atenção da Rede Alyne, estabelecimento público de gestão estadual, CNES 4963938, localizado no município de Fortaleza. O impacto financeiro com a habilitação será o valor anual de R\$ 862.159,49 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de abril de 2026.

TANIA MARA SILVA Assinado de forma digital por TANIA  
MARIA SILVA COELHO 74302779349  
COELHO:74302779349 Data: 2026.04.14 15:52:14 -03'00'

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

## Linha de Cuidado do Sobrepeso e da Obesidade

**ESTADO:** CEARÁ  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**UNIDADE:**

**Nome do Hospital:** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ

**Nome da Linha de Cuidado para aprovação:**

**Data:**



**NÚMERO DE CIRURGIA PROPOSTAS pelo gestor local (mês)** **8**

Preencher somente esta célula

PROCEDIMENTOS	Quantidade para realizar 1 cirurgia	Valor Procedimento	Impacto Mês	Impacto Ano
Pré - APAC (1 acompanhamento)	1,00	R\$ 40,00	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
Pós - APAC de continuidade (8 acompanhamentos) *	8,00	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00	R\$ 30.720,00
Gastroplastia com Derivação Intestinal	1,00	R\$ 4.350,00	R\$ 34.800,00	R\$ 417.600,00
Grampeador Linear Cortante + (3 cargas)	1,00	R\$ 1.033,00	R\$ 8.264,00	R\$ 99.168,00
Cargas para Grampeador Linear Cortante**	3,00	R\$ 254,00	R\$ 6.096,00	R\$ 73.152,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 5.717,00	R\$ 52.040,00	R\$ 624.480,00
<b>PROCEDIMENTOS - Plástica Reparadora</b>	<b>%</b>	<b>Valor Procedimento</b>	<b>Valor Proporcional</b>	<b>Impacto Mês</b>
Dermolipectomia Abdominal pós-cirurgia bariátrica	30%	R\$ 862,35	R\$ 258,71	R\$ 2.069,64
Dermolipectomia Abdominal Circunferencial pós-cirurgia bariátrica	70%	R\$ 1.052,20	R\$ 736,54	R\$ 5.892,32
Dermolipectomia Crural pós-cirurgia bariátrica	40%	R\$ 862,35	R\$ 344,94	R\$ 2.759,52
Dermolipectomia Braquial pós-cirurgia bariátrica	30%	R\$ 862,32	R\$ 258,70	R\$ 2.069,57
Mamoplastia pós-cirurgia bariátrica	70%	R\$ 851,52	R\$ 596,06	R\$ 4.768,51
<b>TOTAL</b>			R\$ 17.559,56	R\$ 210.714,72
<b>PROCEDIMENTOS - Exames</b>	<b>% de aumento (incremento), Portaria nº 425/2013</b>	<b>Valor Tabela Sigtap sem incremento - SUS</b>	<b>Valor do aumento em R\$</b>	<b>Impacto Mês</b>
Esofagogastroduodenoscopia	108%	R\$ 48,16	R\$ 52,98	R\$ 423,81
Ultra-sonografia de abdômen total	121%	R\$ 37,95	R\$ 45,54	R\$ 364,32
Ecocardiografia transtoracica	150%	R\$ 67,89	R\$ 101,84	R\$ 814,68
Ultrassonografia doppler colorido (até 3 vasos)	165%	R\$ 39,60	R\$ 63,36	R\$ 506,88
Prova de função pulmonar completa com broncodilatador (espirometria)	277%	R\$ 6,36	R\$ 17,17	R\$ 137,38
<b>TOTAL</b>			R\$ 280,88	R\$ 2.247,06
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>Impacto Mês</b>
				R\$ 71.846,62
				<b>Impacto Ano</b>
				R\$ 862.159,49

(\*) atendimento por equipe multiprofissional pós-cirurgia bariátrica, durante o período de 18 meses (1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup>, 6<sup>o</sup>, 9<sup>o</sup>, 12<sup>o</sup> e 18<sup>o</sup>). Totalizando 8 APACs considerando 1 Cirurgia. Então soma-se: R\$ 40,00 x 8 Apacs = R\$ 320,00

(\*\*) Carga para grampeador Soma-se: R\$ 254,00 x 3 = R\$ 762,00